

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 794/77

EMENTA: - Revoga a Lei que especifica e dá outras providências.

ALCINDO FRANCO MACHADO, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 20 de maio de 1977, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 787/77 de 21 de janeiro de 1977.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de maio de 1977.

ALCINDO FRANCO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada. Registrada.

Em 21.05.77.

RAMIRO FRANCO MACHADO NETO

Secretário Geral.

APS/LCE